



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.536
de 8 de novembro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira)

“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de Botucatu a Academia Botucatuense de Letras”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

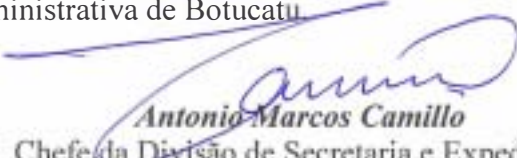
Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural imaterial do município de Botucatu a Academia Botucatuense de Letras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de novembro de 2023.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de novembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente